

LEI Nº1077 DE 02 DE SETEMBRO DE 1988.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
TRANSFERIR À COMISSÃO DOS
FESTEJOS COMEMORATIVOS AOS 25
ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO
MUNICÍPIO, ESTA CONSTITUÍDA
CONFORME DECRETO Nº339 DE 12 DE
AGOSTO DE 1988, A IMPORTÂNCIA DE
CZ\$ 1.500.000,00**

ADAIR PEDRO KAEFER, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Comissão dos Festejos Comemorativos aos 25 anos de Emancipaçāo Política do Município, a importância de CZ\$ 1.500.000,00 (hum milhāo e quinhentos mil cruzados).

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....1.500.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 02 de setembro de 1988.

ADAIR PEDRO KAEFER
Prefeito Municipal